



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI**

**DECRETO Nº 5.328/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ESTABELECE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI – UFM, A VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURUTI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juruti e,

CONSIDERANDO, a previsão determinada no art. 25 e 26, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 1.125/2017, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal;

CONSIDERANDO, que o valor atual da UFM é de R\$ 24,47 (vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos);

CONSIDERANDO, a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – AMPLO – referente ao período de dezembro/2021 a novembro/2022 para a atualização monetária do valor da UFM atual.

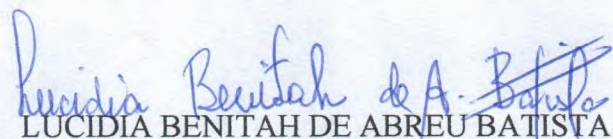
**DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecido o valor de **R\$ 25,93 (vinte e cinco reais e noventa e três centavos)** para cada Unidade Fiscal do Município de Juruti – UFM, para fins de atualização monetária dos créditos tributários de competência municipal.

Art. 2º Os tributos e as multas, de qualquer espécie, poderão ser fixados ou convertidos para ulterior cobrança através da Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2022.

  
LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA  
Prefeita Municipal de Juruti





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

<b>Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	12/2021
Data final	11/2022
Valor nominal	R\$ 24,47 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,05974440
Valor percentual correspondente	5,974440 %
Valor corrigido na data final	R\$ 25,93 ( REAL )

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

---

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de dezembro de 2022.

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 4.488/2021

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.488/2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

**CERTIFICAMOS** que o **DECRETO Nº5.328/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PA, 28 de dezembro de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias  
Secretário Municipal de Administração  
Por Delegação  
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Por Delegação  
Decreto nº4.503/2021